



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. (CEPEP)		
EMENTA: Renova, até 31 de dezembro de 2021, o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. (CEPEP), instituição sediada na Rua 24 de Maio, Centro, CEP: 60.020-001, nesta Capital.		
RELATOR : Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 00810090/2019	PARECER Nº 0142/2020	APROVADO EM: 04/03/2020

I – RELATÓRIO

Antônio Castro de Sousa, diretor do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. (CEPEP), solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo referido Centro.

O Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. (CEPEP) é uma instituição de direito privado, tem sede na Rua 24 de Maio, Centro, CEP: 60.020-001, nesta Capital, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.605.932/0003-07, com Censo Escolar nº 23244887.

A direção desse Centro está sob a responsabilidade de Antônio Castro de Sousa, com licenciatura Plena em Pedagogia, Registro nº 307, e especialista em Gestão Escolar; a secretária escolar é Rayanny Magnólia Albuquerque Silva Terto, Registro TSE nº 0158, e a coordenação do curso e a orientação do Estágio Supervisionado estão sob a responsabilidade de Marcus Vinícius Lima, técnico em Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Segurança do Trabalho, Registro nº 43770, e especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

O corpo docente desse Centro é composto por doze professores: três especialistas e nove habilitados.

O Projeto Pedagógico define a identidade desse Centro e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar o seu propósito final, e o Plano de Curso apresentado baseia-se na legislação vigente. Esse curso pretende habilitar profissionais que atuem em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com as normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0142/2020

O perfil do Técnico em Segurança do Trabalho é composto de um embasamento técnico fundamentado em prática e teoria e numa concepção humanista, respaldada por disciplinas que colocarão para o aluno o valor da cidadania de acordo com a legislação educacional e profissional em vigor para Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico.

Essa Instituição possui dezoito salas de aula, laboratórios avaliados como de boa qualidade e um auditório com capacidade para 120 (cento e vinte) lugares. Há rampa de acesso e banheiro adaptado para cadeirantes. Segundo a avaliadora, não há biblioteca, e os alunos utilizam a da sede da Rua General Sampaio, nº 1746/1754, no Centro.

A previsão de oferta de vagas é de quatro turmas, com quarenta alunos cada, e o Estágio Supervisionado é obrigatório e ocorre nas seguintes instituições conveniadas:

1. OK Empreendimentos, Construções e Serviços Ltda.
2. Pérola Indústria e Comércio das Águas Ltda.
3. ESM Comércio de Serviços Técnicos
4. SERT – Engenharia de Instalações Ltda.
5. QUALITY - Medicina e Engenharia do Trabalho.

A organização curricular comporta dois Módulos sequenciais e articulados, com uma carga horária de 1.200 horas, acrescida de mais trezentas, destinadas ao Estágio Supervisionado que, somadas, totalizam 1.500 horas.

MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

DISCIPLINAS		C/H		
		T	P	TOTAL
1	Desenho Técnico	20	60	80
2	Higiene Industrial I	60	20	80
3	Informática Aplicada	20	60	80
4	Legislação Aplicada à Segurança do Trabalho	80	0	80
5	Legislação e Ética Profissional	40	0	40
6	Matemática Instrumental	35	5	40
7	Português Instrumental	30	10	40
8	Estatística Aplicada	40	0	40
9	Técnicas de Treinamento	30	10	40
10	Psicologia do Trabalho	40	0	10
11	Química Aplicada	30	10	40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0142/2020

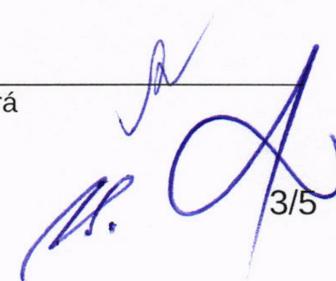
MÓDULO I - INTRODUTÓRIO		425	175	600
12	Segurança do Trabalho	120	40	160
13	Tecnologia Industrial	60	20	80
14	Ergonomia	30	10	40
15	Gestão Aplicada	40	0	40
16	Inglês Instrumental	40	0	40
17	Metrologia para Segurança do Trabalho	40	0	40
18	Prevenção e Combate a Sinistros e Perdas	35	5	40
19	Higiene Industrial II	60	20	80
20	Tópicos Ambientais	30	10	40
MÓDULO II - ESPECÍFICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		455	145	600
21	Estágio Supervisionado	0	300	300
CARGA HORÁRIA TOTAL		880	620	1500

Os aspectos técnicos específicos da área, as condições de oferta do curso e a coerência na organização curricular foram avaliados pelo professor Marieleide de Farias Xavier, graduado em Engenharia Química, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e mestre em Engenharia de Transportes. Ele fora designado pela Presidente deste CEE por meio da Portaria nº 140, de 19 de junho de 2019, e publicada no D.O. E. de 09 de julho de 2019.

O curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica foi considerado "Bom" pelo avaliador, nos aspectos: coordenador do curso, plano de curso, corpo docente, instalações, biblioteca e recursos audiovisuais. Os laboratórios e os aspectos de inclusão social obtiveram o conceito "Regular".

Resumo dos aspectos avaliados pelo especialista da área:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	BOM
Instalações	BOM
Biblioteca	BOM
Laboratório (s)	REGULAR
Recursos Audiovisuais	BOM
Inclusão Social	REGULAR


3/5



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0142/2020

O especialista da área conclui seu relatório de avaliação constatando que o CEPEP está adequado para atender às demandas do referido curso. Sugere, no entanto, a inclusão de uma disciplina específica para abordar assuntos relativos à metodologia de elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT) e a inserção de conhecimentos voltados para o trabalho em altura em concordância com a NR-35. Recomenda, ainda, uma melhor adequação de docentes nas disciplinas Tópicos Ambientais e Ergonomia e Higiene Industrial; a instalação de biblioteca na sede avaliada; a aquisição de livros específicos das disciplinas ministradas; a sinalização vertical de todos os extintores contra incêndio; a sinalização de emergência contra incêndio e pânico no prédio; a instalação de elementos que facilitem a acessibilidade de pessoas com deficiência visual e corrimões nas escadarias.

Finalmente, o avaliador concorda com a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, condicionando um compromisso formal da Instituição na compra dos seguintes itens para o laboratório do curso: luxímetro, anemômetro, audiodosímetro, decibelímetro, medidor de estresse térmico, equipamento portátil para detecção de agentes químicos, bomba de amostragem de poeira e gás, bomba de amostragem para gases usada com tubos colorimétricos, termo-higrômetro e termômetro portátil infravermelho a laser, equipamentos indispensáveis para a formação do técnico em Segurança do Trabalho.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela baseia-se na Lei nº 9.394/1996 e suas alterações, no Decreto nº 5.154/2004 e suas alterações, no Decreto nº 8.268/2014, na Resolução (CNE/CEB) nº 6/2012, e nas Resoluções CEC nºs 395/2005 e 466/2018.

IV – VOTO DO RELATOR

Com base nas informações da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, Maria Lúcia Gregório, e no relatório do especialista/avaliador, sou de parecer favorável à renovação, até 31 de dezembro de 2021, do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. (CEPEP), instituição sediada na Rua 24 de Maio, Centro, CEP: 60.020-001, nesta Capital.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

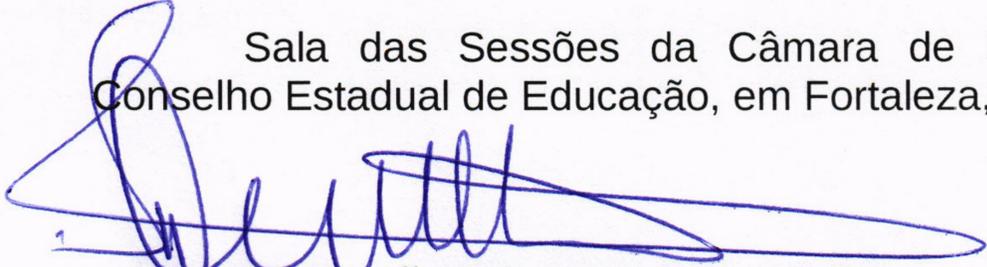
Cont./Parecer nº 0142/2020

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

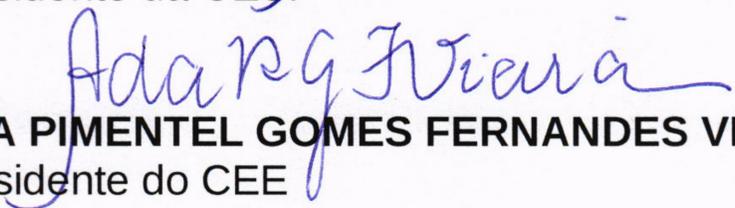
V- CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de março de 2020.


OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE